



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



EDITAL Nº 053/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO “TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio ao suporte e desenvolvimento da PLATAFORMA DE TELECONSULTORIA DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE RN/PB, vinculada ao Projeto “Teleregulação e Mais Especialidades”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software, Bacharelado em Ciências e Tecnologia ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para ocupação de vagas de bolsistas no Projeto “TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designado pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - a) João Pedro Araújo de Medeiros - Presidente
 - b) Pablo Holanda Cardoso - Membro
 - c) Luiz Guilherme Portela Oliveira de Cerqueira – Membro

d) Antônio Higor Freire de Moraes – Suplente

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de iniciação científica na área de desenvolvimento de novas funcionalidades, prestação de suporte e desenvolvimento da versão mobile do sistema.
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a serem pagos no mês subsequentes ao desenvolvimento da atividade.
- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas; O período das atividades será de Outubro de 2018 a Março de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 12 a 17 de setembro de 2018, conforme cronograma (ANEXO II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Comprovante de vínculo com a UFRN ou IFRN conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - b) Currículo Lattes completo;
 - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital "pdf" de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do ANEXO II.

3.3.A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1.O candidato deve estar regularmente matriculado na UFRN ou no IFRN, nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4.2.Para preenchimento da vaga, são necessários conhecimentos cumulativos de algum dos quatro conjuntos abaixo:

- a) Linguagem de programação Python e JavaScript;
- b) Framework de desenvolvimento web Django;
- c) Framework de desenvolvimento mobile React Native ou IONIC;
- d) Sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL.

4.3.As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Discussão de otimizações e melhorias de processos internos do sistema;
- c) Participação em reuniões do Projeto, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, de caráter eliminatório e classificatório.

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes e da documentação comprobatória;
- ii. Fase 2 - Entrevista.

5.2.O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das fases, sob pena de eliminação.

5.3.A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.4.A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes, classificará os 06 (seis) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma do ANEXO II.

5.5.Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Candidato com maior tempo para conclusão do curso;
- b) Candidato com maior idade;

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma supramencionado.

5.7. A entrevista será aplicada aos seis candidatos aprovados na primeira fase, nos dias 01 e 02 de Outubro de 2018, nos turnos matutino e vespertino, Secretária de Educação a Distância da UFRN (SEDIS).

5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.9. Critérios de Avaliação

a) Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso (nota de 0 a 10):

5.9.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;

5.9.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;

5.9.a.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Entrevista (nota de 0 a 10):

5.9.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.10. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I;
- c) Que possuir mais tempo para se formar;
- d) Que possuir maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 08 de outubro de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 11 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) - Fase 1	Pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada 4 horas certificadas comprovadas.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ.	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente;	2 pontos para cada curso com autoria ou coautoria comprovado, num total de 5 registros. 1 pontos para cada atividade síncrona de tele-educação.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	7 pontos para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada.

Itens Considerados (Histórico) – Fase 1	Pontos
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

- 1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.
- 1.2. A nota final do processo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{FI + FII}{2}$$

NF: Nota Final

FI: Nota da Fase 1

FII: Nota da Fase 2

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	12/09 a 17/09
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	18/09 a 21/09
Resultado Fase 1	24/09
Recurso Fase 1	25/09 a 26/09
Resultado final da fase 1	28/09
Fase 2 – Entrevista	01/10 e 02/10
Resultado da Fase 2	04/10
Recurso Fase 2	05/10 a 06/10
Resultado Final	08/10

Natal/RN, 11 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

João Pedro Araújo de Medeiros – Presidente

Pablo Holanda Cardoso – Membro

Luiz Guilherme Portela Oliveira de Cerqueira – Membro

Antônio Higor Freire de Moraes – Suplente